

LEI Nº 3670, DE 29 DE MAIO DE 2013.



**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A REAJUSTAR O  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
CONCEDIDO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ; E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3424/2011, com o aumento que lhe foi dado pela Lei Municipal nº 3.567/2012, conferindo-lhe o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz